Fortaleza dos Nogueiras
072

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2025 – Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no termo de referência, no período de 28/01/2026 a 28/01/2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.016/2025
Pocesso de Dispensa n° 002/2025

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



CPL Fortaleza dos Nogueiras 073

INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.016/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 037/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11, Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.097.570/0001-17**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas, no período de **28/01/2026 a 28/01/2027.**

INFORMAÇÃO

Eu, **JOEMA FABIANA RODRIGUES DA FONSECA CORREIA,** na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 037/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **28 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos,** na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. Os fornecimentos contratados – fornecimento de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistencia Social e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere ao fornecimento de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria.

3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada,** diretamente ligado ao fornecimento de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistencia Social e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa.**

4. O valor de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), em 12(doze) parcelas mensais de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.

5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração.**



CPL Fortaleza dos Nogueiras

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 037/2025** com a empresa **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORI**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 44.097.570/0001-17**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência **de 28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de janeiro de 2026.

Joema Fabiana R. da Fonseca Correia

JOEMA FABIANA RODRIGUES DA FONSECA CORREIA
Fiscal de Contratos

CPL Fortaleza dos Nogueiras 077

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.016/2025-PMFN
Contrato Administrativo nº 037/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.097.570/0001-17**

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 037/2025-PMFN,** firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.097.570/0001-17, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas, no período de 28/01/2026 a 28/01/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **28/01/2025 a 28/01/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos,** condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

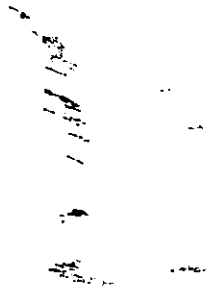
- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços,** a **necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), em 12(doze) parcelas mensais de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **28/01/2026 a 28/01/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

II – FUNDAMENTAÇÃO





CPL Fortaleza dos Nogueiras 076

A contratação originária observou o rito da **Dispensa de Licitação**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do contidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação.**

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essencias dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), em 12(doze) parcelas mensais de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.
Não se identificam, portanto, impedimentos jurídicos à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R$ 43.200,00) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras 077

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica OPINA**:

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 037/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (R$ 43.200,00) e da dotação orçamentária adequada para "2-053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA" no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de janeiro de 2026.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
078

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº 00.016/2025

Contrato Administrativo nº 037/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular fornecimento de prestação de serviços de assessoria e consultoria, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;

- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 037/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;

2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 037/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA;

3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;

4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de janeiro de 2026.

Raimunda Nonata Matos dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 335/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras 079

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. a Sr.ª **Raimunda Nonata Matos dos Santos**, inscrita no **CPF nº 661.845.413-15** e **RG nº 014044352000-1 SSP-MA**, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Bairro Recreio, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.097.570/0001-17**, sediada na Rua Remi Arruda, nº 16, Bairro Manoel Novo – Balsas/MA, CEP: 65800-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **Janaina Abreu de Sousa**, inscrita no **CPF sob o nº 866.006.303-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, **ADITAM** o contrato de **nº 037/2025,** referente ao Pocesso de Dispensa nº 002/2025, Processo Administrativo 00.016/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social, nas condições estabelecidas no termo de referência, no período de 28/01/2026 a 28/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 080

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de janeiro de 2026.

Raimunda Nonata Matos dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 335/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JANAINA ABREU DE SOUSA
Data: 26/02/2026 11:02:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ nº 44.097.570/0001-17
Empresa Contratada
Janaina Abreu de Sousa
CPF nº 866.006.303-10
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 136.453.458-41
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1506e46610028f3eed04780c4674e032

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COLLTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **ANA APARECIDA COSTA LIMA**, inscrita no **CPF nº 608.185.943-65** e **RG nº 042187352011-8 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa COLLTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA, com sede na Rua Jose Leao, 386, Centro, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ nº 57.550.190/0001-38, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **Valdinei Coelho Silva**, inscrito **no CPF sob o nº 068.265.383-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de **nº 036/2025,** referente à Dispensa de Licitação nº 01/2025, Processo Administrativo 00.015/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os aparelhos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma nas condições estabelecidas no Termo de ferência, no período de 28/**01/2025 a 28/01/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos Itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de janeiro de 2026.

ANA APARECIDA COSTA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025
Órgão Gerenciador

VALDINEI COELHO SILVA
CNPJ nº 57.550.190/0001-38
Empresa Contratada

Valdinei Coelho Silva
CPF nº 068.265.383-77
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___

Fortaleza dos Nogueiras CPL 081

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cb648589772d295ff8a5ddb68bc16a53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. a Sr.ª **Raimunda Nonata Matos dos Santos**, inscrita no **CPF nº 661.845.413-15** e **RG nº 014044352000-1 SSP-MA**, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Bairro Recreio, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.097.570/0001-17**, sediada na Rua Remi Arruda, nº 16, Bairro Manoel Novo – Balsas/MA, CEP: 65800-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **Janaina Abreu de Sousa**, inscrita no **CPF sob o nº 866.006.303-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO, ADITAM** o contrato de **nº 037/2025,** referente ao Pocesso de Dispensa nº 002/2025, Processo Administrativo 00.016/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, nas condições estabelecidas no termo de referência, no período de 28/01/2026 a 28/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de janeiro de 2026.

Raimunda Nonata Matos dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 335/2025

VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 136.453.458-41
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1506e46610028f3eed04780c4674e032

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COLLTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **ANA APARECIDA COSTA LIMA**, inscrita no **CPF nº 608.185.943-65** e **RG nº 042187352011-8 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa COLLTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA, com sede na Rua Jose Leao, 386, Centro, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ nº 57.550.190/0001-38, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **Valdinei Coelho Silva**, inscrito **no CPF sob o nº 068.265.383-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de **nº 036/2025,** referente à Dispensa de Licitação nº 01/2025, Processo Administrativo 00.015/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os aparelhos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma nas condições estabelecidas no Termo de referência, no período de 28**/01/2025 a 28/01/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de janeiro de 2026.

ANA APARECIDA COSTA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025
Órgão Gerenciador

VALDINEI COELHO SILVA
CNPJ nº 57.550.190/0001-38
Empresa Contratada

Valdinei Coelho Silva
CPF nº 068.265.383-77
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cb648589772d295ff8a5ddb68bc16a53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. a Sr.ª **Raimunda Nonata Matos dos Santos**, inscrita no **CPF nº 661.845.413-15** e **RG nº 014044352000-1 SSP-MA**, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Bairro Recreio, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.097.570/0001-17**, sediada na Rua Remi Arruda, nº 16, Bairro Manoel Novo – Balsas/MA, CEP: 65800-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **Janaina Abreu de Sousa**, inscrita no **CPF sob o nº 866.006.303-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO, ADITAM** o contrato de **nº 037/2025,** referente ao Pocesso de Dispensa nº 002/2025, Processo Administrativo 00.016/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social, nas condições estabelecidas no termo de referência, no período de 28/01/2026 a 28/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de janeiro de 2026.

Raimunda Nonata Matos dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 335/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL Fortaleza dos Nogueiras
083

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 44.097.570/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:02 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **D65D.384F.1F34.1E83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 318186/25 **Data da Certidão:** 22/10/2025 16:44:29

CPF/CNPJ 44097570000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/10/2025 16:44:29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL Fortaleza dos Nogueiras

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.097.570/0001-17
Certidão nº: 58379332/2025
Expedição: 30/09/2025, às 15:48:30
Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.097.570/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CRJ Fortaleza dos Nogueiras 086

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.097.570/0001-17
Razão Social: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA
Endereço: RUA 05 16 SALA A / MANOEL NOVO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122608515719825777

Informação obtida em 10/01/2026 16:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
087

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Processo Administrativo nº 00.016/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 037/2025 - PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11, Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.097.570/0001-17**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços de assessoria e consultoria, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 037/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 28/01/2026 a 28/01/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), em 12(doze) parcelas mensais de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 037/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 28 de janeiro de 2026. RAIMUNDA NONATA MATOS DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social.